



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 24.05.24
Onis Bulgarelli
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Ricardo Bulgarelli, Secretário Municipal de Cultura, solicitando as seguintes informações acerca das condições de uso do Teatro Municipal para realização de eventos, especificamente quanto aos valores cobrados e a destinação dos recursos arrecadados.

1. Quais são os valores atuais cobrados para a utilização do Teatro Municipal para eventos culturais, sociais e corporativos?
2. Existe uma tabela de preços diferenciada para diferentes tipos de eventos ou para diferente organizações (por exemplo, ONGs, empresas privadas, entidades públicas)?
3. Quais são os serviços incluídos na locação (ex.: iluminação, som, limpeza e segurança)?
4. Qual é o procedimento para solicitar a reserva do teatro para um evento?
5. Como são destinados os recursos arrecadados com a locação do Teatro?
6. Existe um relatório de prestação de contas ou um balanço financeiro disponível ao público que detalha a aplicação desses recursos? Se sim, onde está disponível e como é acessado?
7. Em caso negativo a pergunta 6, justifique por quais motivos não há divulgação das referidas informações.

RECEBIDO

Data: 03/06/24

Assinatura: MAIRA
Apoio Técnico Legislativo - ATL

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 24 de maio de 2024.

f. model
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

No exercício do poder fiscalizatório, atribuição inerente ao Poder Legislativo, requero informações acerca das perguntas acima citado, a fim de que possamos prestar esclarecimentos à população.



Ofício nº 88/2024 - GAB/Secretaria de Cultura

Cascavel, 14 de Junho de 2024.

Exmo Sr.
Policial Madril
Vereador PP

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o recebimento da Comunicação Interna n.º 570/2024 PMC e em atenção ao Requerimento n.º 174/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhamos informações sobre as condições de uso, valores cobrados e destinação dos recursos arrecadados com a utilização do espaço do Teatro Municipal Sefrin Filho.

Primeiramente, é fundamental discorrer sobre o Teatro Municipal Sefrin Filho, que possui como principal finalidade a realização de atividades de caráter artístico e cultural, em consonância com a diversidade cultural e iniciativas socioculturais voltadas para a promoção da cidadania, desde que compatíveis com suas instalações físicas que incluem a seguinte disposição:

- Nave Principal;
- Auditórios;
- Galeria de Artes;
- Salas de Ensaio.

Em resposta aos questionamentos recebidos, Informamos o que segue:

01 - Quais são os valores atuais cobrados para a utilização do Teatro Municipal para eventos culturais, sociais e corporativos?

O uso do Teatro Municipal Sefrin Filho e suas dependências segue as diretrizes do Decreto 14596/2019 e seus anexos, que definem os Preços Públicos em UFM (Unidade Fiscal Municipal -). Para o ano de 2024, a UFM equivale a R\$ 58,17. Esses preços são aplicáveis aos diferentes espaços do teatro conforme discriminados no decreto.

Nave:

Categoria 1: Evento Cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias Municipais de Cascavel: isento;

Categoria 2: Evento Cultural produzido, promovido e executado por grupo artístico, ou escolas de artes (dança, música, teatro entre outros segmentos culturais) com trabalhos próprios, sediado em Cascavel, para projeto de formação de plateia, com cobrança de ingresso:

a) recolhimento do preço público de reserva do espaço no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 10 (dez) UFM's; (R\$ 581,70))

b) recolhimento do preço público no dia do evento no valor de 10 (dez) UFM's. (R\$ 581,70)

Categoria 3: Evento Cultural organizado por instituição privada de ensino ou empresa que tenham como objeto social previsto em seu contrato social ou estatuto a produção e promoção de eventos, sediado em Cascavel, com cobrança de ingresso:

a) recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40 em 2024)

b) o correspondente a 30 (trinta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento; (R\$ 1.745,10)

c) será cobrado o valor correspondente a 30 (trinta) UFM's por sessão extra realizada na mesma data. (R\$ 1.745,10)

Categoria 4: Evento Cultural produzido, promovido e executado por grupo artístico com trabalhos próprios, não sediado em Cascavel, para projeto de formação de plateia, com cobrança de ingresso:

a) recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40)

b) o correspondente a 30 (trinta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento; (R\$ 1.745,10)

c) será cobrado o valor correspondente a 30 (trinta) UFM's por sessão extra realizada na mesma data. (R\$ 1.745,10)

Categoria 5: Evento Cultural organizado por empresa que tenham em seu objeto social previsto em contrato social ou estatuto a produção e promoção de eventos, não sediada em Cascavel, com cobrança de ingresso:

a) recolhimento de preço público no ato da assinatura do autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40)

b) o correspondente a 80 (oitenta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento; (R\$ 4.653,60)

c) será cobrado o valor correspondente a 50 (cinquenta) UFM's por sessão extra realizada na mesma data. (R\$ 2.908,50)

Categoria 6: Evento Cultural realizado por entidades que compõem os Serviços Sociais Autônomos - "Sistema S", com cobrança de ingressos:

a) recolhimento de preço público de reserva do espaço no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 10 (dez) UFM's. (R\$ 581,70)

b) recolhimento de preço público no dia do evento no valor de 10 (dez) UFM's, que será deduzida do percentual descrito na alínea "c" deste inciso; (R\$ 581,70)

Categoria 7: Evento Cultural realizado por instituições culturais sem fins lucrativos:

a) sem cobrança de ingresso: isentos;

b) com cobrança de ingressos: recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's. (R\$ 1.163,40).

Categoria 8: Evento sem finalidade artística cultural, para a realização de cursos, seminários, simpósios, palestras, reuniões, workshops, desde que sem caráter político-partidário ou religioso:

a) realizado por instituições privadas com fins lucrativos:

1. recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40)

2. recolhimento correspondente a 180 (cento e oitenta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento. (R\$ 10.470,60)

b) realizado por instituições privadas sem fins lucrativos:

1- recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40)

2 - recolhimento correspondente a 80 (oitenta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento. (R\$ 4.653,60)

Categoria 9: Eventos de formatura de instituições públicas ou privadas:

a) recolhimento de preço público no ato da assinatura do termo de autorização no valor de 20 (vinte) UFM's; (R\$ 1.163,40)

b) recolhimento correspondente a 230 (duzentos e trinta) UFM's com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do evento. (R\$ 13.379,10)

Categoria 10: o pagamento dos preços públicos referentes aos eventos enquadrados nas categorias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 poderá ser dispensado total ou parcialmente, a critério das coordenadorias técnicas da área respectiva e com a anuência do Secretário de Cultura e Esportes, desde que:

a) haja contrapartida de interesse do Município, a ser definida no termo de autorização; e

b) os ingressos sejam revertidos para distribuição nos projetos de formação de plateia;

c) seja inserida a logomarca da Secretaria de Cultura em todo o material de divulgação;

Auditórios:

I - O preço público de uso de cada unidade será de 05 (cinco) UFM's, por período - (R\$ 290,85)

II - Grupo artístico sediado em Cascavel recolherá a importância de 01 (um) UFM's, por período (R\$ 58,17)

Galeria de Artes:

Será publicado, ao final de cada ano, edital para inscrição e seleção de trabalhos que serão expostos no ano subsequente, a ser divulgado o resultado até 20 de dezembro, sendo que os selecionados serão isentos do pagamento de preço público;

II - Para os artistas não participantes do edital, a que se refere o inciso I deste artigo, o preço público para uso do espaço será de 20 (vinte) UFMs a ser pago com antecedência de 05 (cinco) dias da data do evento.

Salas de ensaios:

O Decreto 14596/19 estabelece as condições para a locação das salas de Dança, Teatro e Cinema. Basicamente, a taxa de locação é de cinco Unidades Fiscais Municipais (UFMs) por período (manhã, tarde ou noite). No entanto, esse pagamento pode ser dispensado total ou parcialmente, a critério das coordenadorias técnicas da área correspondente e com a aprovação do ordenador de despesa, desde que haja contrapartida de interesse do Município, a ser definido no termo de autorização, tais como apresentações, oficinas, cursos, palestras, exposições e outros.

02 - Existe uma tabela de preços diferenciada para diferentes tipos de eventos ou para diferentes organizações (por exemplo, ONGs, empresas privadas, entidades públicas)?

Sim, com base no decreto 14596/19 e no seu Anexo II. É possível acessar as informações detalhadas sobre os preços públicos cobrados para a utilização dos espaços, incluindo os valores diferenciados para diferentes tipos de eventos ou para diferentes organizações.

03 - Quais são os serviços incluídos na locação (ex:iluminação, som, limpeza e segurança)?

Os serviços incluídos na locação das instalações, são os seguintes:

- Disponibilização das instalações, incluindo energia elétrica.
- Supervisão técnica na montagem, desmontagem, carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais.
- Assessoramento à equipe de porteiros e recepcionistas (a serem contratados pelo CESSIONÁRIO).
- Entrega do espaço cedido em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação.
- Designação de 1 (um) funcionário para permanecer no local durante o evento.
- Realização da vistoria no espaço e equipamentos utilizados antes e depois do evento.

- Repasse de instruções e assistência técnica para o reconhecimento do espaço e utilização do material.
- Disponibilização do técnico de luz e som pelo Teatro Municipal Sefrin Filho, responsável pela montagem da luz e afinação,

Esses serviços garantem que o espaço seja entregue e utilizado de maneira adequada e que haja suporte técnico necessário para eventos que ocorram nas instalações.

04 - Qual é o procedimento para solicitar a reserva do teatro para um evento?

O agendamento de datas para utilização do espaço ocorre a partir do 1º dia útil de janeiro de cada ano. A solicitação deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel, mediante ofício ao Secretário Municipal de Cultura, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento. Recebido o ofício, após despacho com o Secretário de Cultura e disponibilidade da data, a reserva só será considerada efetivada após assinatura do Termo de uso e recolhimento do Preço Público aplicável a categoria pretendida.

05 - Como são destinados os recursos arrecadados com a locação do Teatro?

Os recursos arrecadados com a locação do Teatro são destinados à conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), que é gerido pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Esses valores são utilizados para promover e apoiar atividades culturais no município, conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CMPC. Isso pode incluir financiamento e fomento de projetos culturais, eventos, iniciativas de preservação do patrimônio cultural, entre outras atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura local.

06 - Existe um relatório de prestação de contas ou um balanço financeiro disponível ao público que detalha a aplicação desses recursos? Se sim, onde está disponível e como é acessado?

A transparência dos valores repassados ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Cascavel é garantida através de:

- Apresentação pela SECULT de relatório financeiro durante reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, onde os Conselheiros têm acesso ao saldo atualizado da Conta do Fundo Municipal de Cultura.
- Disponibilidade para acesso a qualquer informação referente aos valores destinados ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural sempre que o CMPC achar necessário.

A utilização dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura é objeto de discussão e deliberação em reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Esse é um procedimento fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade na aplicação desses recursos.


Além disso, é necessário a publicação de Resolução no Órgão Oficial do Município, com os valores aprovados e o fim a que este se destina, contribuindo com a transparência do processo, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados na promoção da cultura local.

07 - Em caso negativo a pergunta 6, justifique por quais motivos não há divulgação das referidas informações.

Os recursos financeiros provenientes da locação de espaços do Teatro, destinados ao Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Cascavel, são geridos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. Este Conselho delibera sobre a aplicação dos recursos em reuniões mensais, realizadas no Teatro Municipal Seffrin Filho, nessas reuniões, qualquer cidadão Cascavelense pode participar como convidado/ouvinte.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos processos administrativos. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO BULGARELLI**
Data: 14/06/2024 16:36:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal de Cultura